



UNIÃO DAS MISERICÓRDIAS
PORTUGUESAS

Gabinete do Presidente

CIRCULAR N.º 07/2020

2020/03/09

AS/31/177/2020

Assunto: *Modelo Adaptativo para Plano de Contingência específico para responder a um cenário de epidemia pelo novo coronavírus (COVID-19)*

Exmo.(a) Sr. Provedor(a),

O regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho, estabelecido pela Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, na sua redação atual, define como obrigação do empregador público ou privado, assegurar aos seus trabalhadores condições de segurança e de saúde, de forma continuada e permanente, tendo em conta os princípios gerais de prevenção.

No âmbito da sua atividade, a UMP e as Misericórdias têm de dar cumprimento a um extenso quadro normativo e regulamentar no que respeita à segurança e saúde no trabalho, sendo responsável por garantir um ambiente de trabalho saudável e seguro a todos os que trabalham nas sedes, equipamentos, respostas e serviços.

Para além dos seus colaboradores, as Santas Casas da Misericórdia têm responsabilidade de garantir a segurança dos utentes e da comunidade que em que se inserem, adaptando medidas de prevenção e, sendo caso disso, de controlo de infeção.

Assim, na sequência das orientações resultantes do alerta da OMS (Organização Mundial de Saúde) do surto de COVID-2019 (novo coronavírus), a UMP, seguindo a Orientação n.º 006/2020, de 26 de fevereiro de 2020, emitida pela Direção-Geral de Saúde, apresenta o presente **Modelo Adaptativo para Plano de Contingência**, para que sejam adotadas as medidas necessárias à concretização e implementação do mesmo nas respetivas Misericórdias.

O plano de contingência que ora se apresenta deve ser obrigatoriamente adaptado para a realidade institucional de cada Misericórdia, ao contexto de cada





equipamento com o apoio dos Anexos ao PC e atualizado consoante o evoluir da situação e em função das orientações que vão sendo divulgadas pela DGS.

Mais informamos que se encontra esta União em estreita e permanente articulação com o Instituto de Segurança Social (ISS, I.P.) sendo de clarificar, à data de hoje, que a suspensão de visitas se aplica às respostas ERPI e Lar Residencial da região de saúde Norte.

No que respeita à resposta Centro de Dia, a orientação geral validada junto da Direção Geral de Saúde, é de que deverá manter-se o seu normal funcionamento até orientação em contrário.

Casos que, por alguma razão, apresentem um especial nível de criticidade deverão ser colocados à autoridade de saúde local para avaliação circunstanciada dos procedimentos a adotar.

Para o esclarecimento de quaisquer dúvidas sobre esta matéria poderão contactar o Gabinete de Ação Social através do contacto telefónico 211 526 786 ou através do email accso.social@ump.pt, para os equipamentos e respostas da área social.

Para os equipamentos e respostas da área da saúde poderão contactar o Grupo Misericórdias Saúde através do contacto telefónico 218 110 544, contacto móvel 961107408, ou através do email saude@ump.pt.

Na certeza da melhor atenção, subscrevemo-nos com os melhores cumprimentos,

**O Presidente
do Secretariado Nacional da UMP**

Manuel de Lemos

